

## **PROJETO DE LEI Nº. 05/2017**

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR CONVÊNIO COM O CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Câmara Municipal de Vereadores de Nova Aurora, Estado do Paraná, aprovou e, eu PEDRO LEANDRO NETO, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art.1º** - Fica o Poder Executivo Municipal, Gestor Municipal do Sistema Único de Saúde – SUS, autorizado a firmar Convênio com o Consórcio Intergestores Paraná Saúde, objetivando a operacionalização das ações de assistência farmacêutica, através da aquisição de medicamentos essenciais à população usuária do SUS, no valor máximo de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) por ano.

**Art. 2º** - Os recursos municipais para pagamento dos valores previstos no convênio advirão do orçamento geral do município na dotação, elemento e fonte próprios.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Aurora, Estado do Paraná em 23 de janeiro de 2017.**

**PEDRO LEANDRO NETO**  
**Prefeito Municipal**

**MENSAGEM**  
**PROJETO DE LEI Nº. 05/2017**

Senhores Vereadores,

O projeto que ora se apresenta para vossa análise e consideração, visa realizar convênio com o Consórcio Intergestores Paraná Saúde com a finalidade de adquirir medicamentos para distribuição aos usuários do SUS (Sistema Único de Saúde), eis que os valores licitados pelo Consórcio são menores dos que os obtidos nas licitações realizadas no âmbito municipal, o que irá ocasionar uma considerável economia na aquisição destes bens.

A administração pública deve buscar constantemente meios de realizar suas aquisições com eficácia para gerir seu erário com o Maximo de eficiência possível.

Assim, a aprovação da presente matéria, autorizando o município a realizar o convênio e repassar o valor para aquisição dos medicamentos abrangidos pela licitação do consórcio, sem dúvida trará uma importante economia aos cofres do município que poderá aplicá-los em outros bens e serviços de necessidade pública.

Portanto, contamos com o apoio indispensável dos Nobres Pares para a aprovação do presente projeto.

**PEDRO LEANDRO NETO**  
**Prefeito Municipal**